

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 135/98

“Autoriza Doação de Milho e Arroz para pessoas carentes e determina outras providências”.

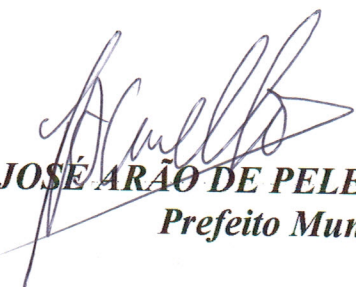
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - TO., a fazer doação de sementes de milho e arroz para pessoas carentes do Nosso Município.

Art. 2º - A doação acima especificada deverá ser efetuada em caráter de urgência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 de Agosto de 1998.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal